



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 **LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

*Edital de Pregão Presencial para  
Registro de Preços de Materiais Odontológicos  
conforme descrito no edital e seus anexos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 19 do mês de abril do ano de 2017**, no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Machado, localizada na Rua Tuparendi 111, Centro, Novo Machado/RS se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Nº Nº.14.170/2017 de 01 de março de 2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **Registro de Preços de Materiais Odontológicos** descrito no item 1 (Do Objeto) deste instrumento convocatório, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, lei complementar 123, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, decreto municipal 1293/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93. **A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

- **OBS:** Para agilização dos trabalhos de realização do certame solicitamos gentilmente que a empresa interessada em participar do certame solicite através do e-mail [comprasnovomachado@gmail.com.br](mailto:comprasnovomachado@gmail.com.br) sistema desenvolvido pela administração municipal para que as empresas formulem suas propostas de forma padronizada e totalmente em mídia magnética. Dúvidas (55)3544-1033 com o Pregoeiro Anderson Kittlaus.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S) :	QUANTIA MÁXIMA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIA MÍNIMA
001	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, 90G	20	BISNAGA	0
002	FLUOR GEL 200ML 2%	30	FRASCO	0
003	FIO DENTAL 50M	500	UNIDADE	0



## A Serviço da Comunidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

004	CUNHAS DE MADEIRA CX C/100	10	CAIXA	0
005	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML	100	FRASCO	0
006	POTE DAPPEN - PLÁSTICO	04	UNIDADE	0
007	POTE DAPPEN - VIDRO	04	UNIDADE	0
008	ESCOVA ROBSON - TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, LONGA	20	UNIDADE	0
009	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% GEL 200ML	26	FRASCO	0
010	MICROBUSCH TAM. REGULAR 20MM CX C/100	30	CAIXA	0
011	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	30	UNIDADE	0
012	LIMAS Nº 8 CX C/6	15	CAIXA	0
013	LIMAS Nº 10 CX C/6	15	CAIXA	0
014	LIXA PARA RESINA COMPOSTA ENV C/150 UNIDADES - TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO - GRANO MÉDIO E FINO 2,5MM X 170MM	10	ENVELOPE	0
015	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 100 ML	06	UNIDADE	0
016	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR CX COM 50 UNIDADES - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	20	CAIXA	0
017	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	20	FRASCO	0
018	MATRIZ METÁLICA 0,05X7MM 5M	15	UNIDADE	0
019	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL	120	UNIDADE	0
020	ESCOVA P/LIMPEZA DE BROCA	10	UNIDADE	0
021	KIT BORRACHA P/ POLIMENTO DE AMÁLGAMA	10	UNIDADE	0
022	TRICRESOL FORMALINA 20ML	15	UNIDADE	0
023	FITA ARTICULAR DUPLA FACE - BLOCO C/ 12 FOLHAS	20	UNIDADE	0
024	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 CX C/5	20	CAIXA	0
025	MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM 5M	10	UNIDADE	0
026	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 200ML	20	UNIDADE	0
027	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW	50	UNIDADE	0
028	MICROBUSCH FINO, CX C/100	15	CAIXA	0
029	MICROBUSCH EXTRA-FINO, CX C/100	15	CAIXA	0
030	GESSO COMUM 1KG	50	PACOTE	0
031	GESSO PEDRA 1KG	50	PACOTE	0
032	CERA ROSA 7 - EM LÂMINAS MACIAS E FLEXÍVEIS	25	CAIXA	0
033	RESINA ACRÍLICA POLÍMERO COR ROSA FOTOPOLIMERIZÁVEL	15	UNIDADE	0
034	RESINA ACRÍLICA "MACIA" PARA REEMBASAMENTO	10	KIT	0
035	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO 8ML	30	FRASCO	0
036	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 50	50	CAIXA	0
037	ESCOVA DENTAL ADULTO	500	UNIDADE	0
038	ESCOVA DENTAL INFANTIL	800	UNIDADE	0
039	SUGADORES DESCARTÁVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES	50	PACOTE	0
040	LIXA P/ AMÁLGAMA CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	0
041	CARIOSTÁTICO 10 ML	10	FRASCO	0
042	FOSFATO DE ZINCO PÓ 28GR	15	FRASCO	0
043	ALGINATO 410G (GEL TRATE)	80	FRASCO	0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

044	BABEIRO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	PACOTE	0
045	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10 G	50	FRASCO	0
046	FOSFATO DE ZINCO LÍQ. 10 ML	15	FRASCO	0
047	PASTA ANTISÉPTICA ALVEOLAR TIPO ALVOGYL	10	UNIDADE	0
048	SELANTES DE SULCOS E CICATRICULAS INCOLOR 10ML KIT COM 1 FRASCO 10 ML VERNIZ, E 1 FRASCO 10 ML SOLVENTE	10	FRASCO	0
049	ESPELHO Nº 5	60	UNIDADE	0
050	REVELADOR DE PLACA FRASCO C/ 100 COMPRIMIDOS	10	FRASCO	0
051	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE PULPAR C/200ML	05	UNIDADE	0
052	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE FRASCO 30G	05	FRASCO	0
053	AFASTADOR LABIAL MÉDIO EMBALAGEM COM 2 (DUAS) UNIDADES	05	UNIDADE	0
054	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 20MM	05	CAIXA	0
055	ALGODÃO EM ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PAC	0
056	COTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES	15	CAIXA	0
057	LUVAS 7,5 P/ PROCEDIMENTO TAM. M CAIXA C/ 100 UN.	150	CAIXA	0
058	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº1141 CILIND. EXTR. ARREDONDADA	30	UNIDADE	0
059	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3145 CILIND. EXTR. ARREDONDADA	30	UNIDADE	0
060	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2143 CILIND. EXTR. ARREDONDADA	30	UNIDADE	0
061	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 TRONCO CÔNICA INVERTIDA	30	UNIDADE	0
062	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1153 TRONCO CÔNICA INVERTIDA	30	UNIDADE	0
063	SINDESMOTOMO	15	UNIDADE	0
064	AGULHAS GENGIVAIS CURTA CX C/100	70	CAIXA	0
065	IRM LÍQ. 15ML	20	FRASCO	0
066	IRM PÓ 38G	35	FRASCO	0
067	SACA BROCAS ADULTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	CAIXA	0
068	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº1064	30	UNIDADE	0
069	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº1035	30	UNIDADE	0
070	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº2094	30	UNIDADE	0
071	SONDA EXPLORADOURA	40	UNIDADE	0
072	BROCA ALTA ROTACAO Nº 1047	30	UNIDADE	0
073	FITA DE POLIESTER CX/50	30	CAIXA	0
074	ADESIVO DENTINÁRIO	150	FRASCO	0
075	ANESTÉSICO COM NOREPINEFRINA CAIXA C/ 50 UN CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%	20	CAIXA	0
076	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G POMADA ANESTÉSICA LIDOCAÍNA 5%	12	POTE	0
077	TAÇAS DE BORRACHA P/ CONTRA-ÂNGULO MACIA E PEQUENA.	25	UNIDADE	0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

078	PASTA REMINERALIZADORA DESENSIBILIZANTE 3 GR 0,2 NITRATO DE POTÁSSIO + 0,2 FLUORETO DE SÓDIO	15	BISNAGA	0
079	ESPÁTULA RESINA COMPOSTA THOMOSON C/TITÂNIO, Nº 1	20	UNIDADE	0
080	PLACA DE VIDRO 75X145MM	05	UNIDADE	0
081	KIT BORRACHA P/POLIMENTO RESINA COMPOSTA	15	UNIDADE	0
082	BROCAS ALTA ROTACAO ESFERICA Nº 1014	30	UNIDADE	0
083	BROCA ALTA ROTACAO Nº 1092 CILIN. EXTR. PLANA	30	UNIDADE	0
084	BROCA ALTA ROTACAO Nº 1093 CILIN. EXTR. PLANA	30	UNIDADE	0
085	BROCA ALTA ROTACAO Nº 2096 CILINDR. EXTR. PLANA	30	UNIDADE	0
086	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA CX C/100	30	CAIXA	0
087	PORTA MATRIZ IVORY	15	UNIDADE	0
088	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DENTINA 2G	30	UNIDADE	0
089	CABO DE ESPELHO INOX	50	UNIDADE	0
090	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	30	UNIDADE	0
091	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	30	UNIDADE	0
092	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	30	UNIDADE	0
093	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3205	30	UNIDADE	0
094	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	30	UNIDADE	0
095	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F	30	UNIDADE	0
096	ADESIVO DENTINÁRIO A BASE DE ETANOL NANOPARTICULADA	50	UNIDADE	0
097	PAPEL ARTICULAR C/ 50 UNIDADES	50	CAIXA	0
098	CERA UTILIDADE CAIXA COM 225 G	10	CAIXA	0
099	PASTA ZINQUENÓLICA PARA IMPRESSÃO	10	CAIXA	0
100	RESINA ACRÍLICA MONÔMERO 120ML AUTOPOLIMERIZÁVEL	20	UNIDADE	0
101	BROCA LONGA 4CM ESFÉRICA	15	UNIDADE	0
102	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 266 COR 62 POSTERIOR INFERIOR	10	UNIDADE	0
103	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 264 COR 66 POSTERIOR INFERIOR	10	UNIDADE	0
104	FRESA DE TUNGSTÊNIO VERMELHA PARA PEÇA RETA	10	UNIDADE	0
105	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 2N COR 62 ANTERIOR SUPERIOR	10	UNIDADE	0
106	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 32M COR 62 POSTERIOR SUPERIOR	10	UNIDADE	0
107	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 1N COR 66 ANTERIOR SUPERIOR	10	UNIDADE	0
108	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 32M COR 66 POSTERIOR SUPERIOR	10	UNIDADE	0
109	RESINA ACRÍLICA PÓ INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL	10	UNIDADE	0
110	MOLDEIRA EM AÇO INOX CONJUNTO DE MOLDEIRAS NO TAMANHO I 1- S 1	10	UNIDADE	0
111	MOLDEIRA EM AÇO INOX CONJUNTO DE MOLDEIRA	10	UNIDADE	0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

	TAMANHO I2-S2			
112	MOLDEIRA EM AÇO INOX CONJUNTO DE MOLDEIRA TAMANHO I3- S3	10	UNIDADE	0
113	MOLDEIRA EM AÇO INOX CONJUNTO DE MOLDEIRA TAMANHO I4- S4	10	UNIDADE	0
114	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA - 14CM	10	UNIDADE	0
115	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 CX C/5	25	CAIXA	0
116	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 CX C/5	30	CAIXA	0
117	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 CX C/5	30	CAIXA	0
118	PINÇA P/ ALGODÃO	40	UNIDADE	0
119	ESPATULA Nº 7- MATERIAL DE INOX	10	UNIDADE	0
120	SERINGA INOX CARPULLE COM REFLUXO	10	UNIDADE	0
121	CUBA INOX LISA 18X8X3CM	10	UNIDADE	0
122	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO- ENDURECÍVEL COM UM TUBO DE PASTA BASE 13G, UM TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E UM BLOCO DE MISTURA	40	UNIDADE	0
123	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO 120 ML	10	FRASCO	0
124	BROCAS ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1013	20	UNIDADE	0
125	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 - TRONCO CÔNICA INVERTIDA	20	UNIDADE	0
126	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2134 - CÔNICA EXTR. ARREDONDADA	20	UNIDADE	0
127	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3193 - CÔNICA EXTR. ARREDONDADA	20	UNIDADE	0
128	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 4138- CÔNICA EXTR. ARREDONDADA	20	UNIDADE	0
129	BROCAS ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016	20	UNIDADE	0
130	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1063 - CÔNICA EXT. PLANA	20	UNIDADE	0
131	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1066 - CÔNICA EXTR. PLANA	20	UNIDADE	0
132	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3070 - CÔNICA EXTR. PLANA	20	UNIDADE	0
133	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 4084 - CÔNICA EXTR. INATIVA	20	UNIDADE	0
134	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 - FORMA CHAMA	20	UNIDADE	0
135	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2068 - CONICA EXTR. PLANA	20	UNIDADE	0
136	OBTURADOR PROVISÓRIO C/ FLUOR 25G	10	UNIDADE	0
137	PASTILHA DE FLUOR 0,2% - CX C/ 120 COMPRIMIDOS	10	CAIXA	0
138	TESOURA IRIS RETA 11,5CM	05	UNIDADE	0
139	COLHER DENTINA / ESCAVADOR Nº 16	06	UNIDADE	0
140	COLHER DENTINA / ESCAVADOR Nº 17	05	UNIDADE	0
141	COLHER DENTINA / ESCAVADOR Nº 19 LONGO	05	UNIDADE	0
142	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO KIT	10	UNIDADE	0
143	FILME PERIAPICAL ADULTO E CAIXA COM 150	10	CAIXA	0



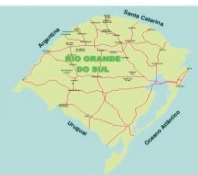


# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

	PELÍCULAS, COR AZUL, PELÍCULA NO TAMANHO: 3,1CMX4,1CM			
144	FICHA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA - MEDIDA 6 FUROS: 11X16CM, RESINA TRANSPARENTE	100	UNIDADE	0
145	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - FIXADOR FRASCO 475ML	20	FRASCO	0
146	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO 475ML REVELADOR 475ML, DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS)	20	FRASCO	0
147	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA - PRENDEDOR (CLIPS) PARA RADIOGRAFIA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNIDADE	0
148	CAIXA INOX LISA - TAMANHO 26 X 12 X 6CM	10	UNIDADE	0
149	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR - CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	15	CAIXA	0
150	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	05	UNIDADE	0
151	FÓRCEPS ADULTO Nº 182	05	UNIDADE	0
152	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	05	UNIDADE	0
153	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	05	UNIDADE	0
154	LUVA 7,5 PARA PROCEDIMENTO TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES	100	UNIDADE	0
155	LAMPARINA DE HANAU - MATERIAL PLÁSTICO	10	UNIDADE	0
156	ESPÁTULA DE CIMENTO Nº 50	15	UNIDADE	0
157	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL 78G - PÓ ROSA	25	UNIDADE	0
158	MERCÚRIO VIVO 100G	10	FRASCO	0
159	CREME DENTAL 90 GR	500	TUBO	0
160	HIPOCLORITO DE SÓDIO 70% 1L	10	FRASCO	0
161	CURETA DE LUCAS Nº 85	10	UNIDADE	0
162	FÓRCEPS 68	06	UNIDADE	0
163	BICARBONATO DE SÓDIO - 100 G	40	FRASCO	0
164	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P - TAM. EXTRA P, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	0
165	FORCEPS 69	06	UNIDADE	0
166	FORCEPS 150	06	UNIDADE	0
167	FORCEPS 151	06	UNIDADE	0
168	CUBA REDONDA INOX 8CM X 4CM - CAPACIDADE MINIMA 150ML MÁXIMO 200ML.	06	UNIDADE	0
169	PORTA ALGODÃO ROLETE INOX 10CM X 5,5CM	06	UNIDADE	0
170	PADRA PARA AFIAR	05	UNIDADE	0
171	SERINGA ENDODONTICA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	10	UNIDADE	0
172	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	10	LITRO	0
173	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	10	CONJUNTO	0



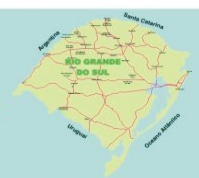


# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

174	PORTA RESINA SIMPLES	05	UNIDADE	0
175	PRENDEDOR DE GUARDANAPO CORRENTE JACARÉ	10	UNIDADE	0
176	ORGANIZADOR PEQUENO	04	UNIDADE	0
177	ORGANIZADOR MÉDIO - 26,5CMX16,5X4	04	UNIDADE	0
178	BROCA DE AÇO ESFÉRICA HASTE LONGA PARA CORTAR OSSO N°6	10	UNIDADE	0
179	GEL HEMOSTÁTICO 2,5G	10	UNIDADE	0
180	MATRIZ PRE FABRICADA MOLAR DE POLIÉSTER - CAIXA COM 20 UNIDADES	10	CAIXA	0
181	MATRIZ PRE FABRICADA PREMOLAR DE AÇO CAIXA COM 20 UNIDADES	10	CAIXA	0
182	MATRIZ PRE FABRICADA PREMOLAR DE POLIÉSTER - CAIXA COM 20 UNIDADES	10	CAIXA	0
183	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	50	UNIDADE	0
184	KIT CIMENTO ENDODONTICO - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	10	KIT	0
185	LIMA K 21MM SORTIDA N° 15-40 : 1° SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
186	LIMA K 21MM SORTIDA N°45-80: 2° SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
187	LIMA K 25MM SORTIDA N° 15-40 : 1° SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
188	LIMA K 25MM SORTIDA N° 45-80 : 2° SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
189	LIMA K 31MM SORTIDA N° 15-40 : 1° SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
190	LIMA K 31MM SORTIDA N° 45-80 : 2° SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES	15	CAIXA	0
191	LIMA HEDSTROEM 21MM - N°15-40 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
192	LIMA HEDSTROEM 21MM - N°45-80 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
193	LIMA HEDSTROEM 25MM - N°15-40 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
194	LIMA HEDSTROEM 25MM - N°45-80 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
195	LIMA HEDSTROEM 31MM - N° 15-40 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
196	LIMA HEDSTROEM 31MM - N°45-80 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	0
197	CLIPS INDIVIDUAL COLGADURA.	20	UNIDADE	0
198	CÂMARA ODONTOLÓGICA - CONTENDO 1 CÂMARA, 4 COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO, 2 LUVAS.	02	UNIDADE	0
199	ENDO PTC - FRASCO COM 25G. PRODUTO A BASE DE PEROXIDO DE UREIA, POLISSORBATO 80 POLIETILENOGLICOL.	10	FRASCO	0
200	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 SORTIDA - CAIXA COM 120 UNIDADES.	10	CAIXA	0
201	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45/80 SORTIDA -	10	CAIXA	0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

CAIXA COM 120 UNIDADES.				
202	GUTAPERCHA CALIBRADA 15/40 SORTIDA - CAIXA COM 6 TUBOS COM 20 UNIDADES CADA.	15	CAIXA	0
203	GUTAPERCHA CALIBRADA 45/80 SORTIDA - CAIXA COM 6 TUBOS COM 20 UNIDADES CADA.	15	CAIXA	0
204	GUTAPERCHA ACESSÓRIA ROSA R7 - CAIXA COM 120 UNIDADES.	10	CAIXA	0
205	GUTAPERCHA ACESSÓRIA ROSA R8 - CAIXA COM 120 UNIDADES.	10	CAIXA	0
206	LÍQUIDO DE DAKIN - GARRAFA COM 1 LITRO	10	LITRO	0
207	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN - ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES DE 2,2G DE GLICERINA.	15	UNIDADE	0
208	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	15	UNIDADE	0

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

- Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE .....  
EDITAL DE PREGÃO Nº .....  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----  
AO MUNICÍPIO DE .....  
EDITAL DE PREGÃO Nº .....  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 e deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**a.4)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** Registro comercial, se empresa individual.

**b)** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

## 5. PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa;

**b)** Descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

- 6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.
- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
  - Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
  - Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**6.13.1** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

## **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

**c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

**d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da licitante);

**e)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**f)** Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

## **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Apresentação de licença Sanitária Estadual ou Municipal;

**b)** Apresentar (Autorização de Funcionamento junto a ANVISA) AFE.

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, aliena a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de Sessenta (60) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega dos produtos deste instrumento convocatório é de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**10.4** A entrega do objeto deverá ser feita conforme solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Novo Machado, em horário de expediente.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**11.2.** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na Travessa Ijuí n° 80 em horário de expediente.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio de Depósito bancário no Máximo em 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e emissão da Ordem de Compra/Pagamento, correndo a despesa nas dotações orçamentárias específicas.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**d)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito e mediante protocolo, ao Município de Novo Machado, setor de Licitações, sito na Rua Tuparendi, nº. 111, ou pelos telefones 55-3544-1033 ou fax 55-3544-1051, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.9.** Conforme decreto municipal 1.293/2014 a administração municipal não necessariamente está obrigada à aquisição de qualquer quantidade de qualquer objeto registrado na ata de registro de preços.

**14.10.** Conforme decreto municipal 1.293/2014 a validade da ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

**14.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**14.12.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

I – Minuta da Ata de Registro de Preços;

II – Modelo de Proposta de Preços;

III – Declaração de cumprimento inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IV – Modelo de Declaração para Habilitação (entregue fora dos envelopes);

V- Modelo de Declaração de Enquadramento de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

Novo Machado, 03 de abril de 2017.

-----  
**Antônio Luiz Savela**

Pefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)



**A Serviço da Comunidade**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

## ANEXO I - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Machado, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 94.187.341/0001-61 com sede à Rua Tuparendi 111, bairro Centro, na cidade de Novo Machado-RS, neste ato denominado “**MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO**”, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Antônio Luiz Savela**, brasileiro, casado, RG 1037579371, inscrito no CPF/MF sob nº 472.528.390-87 e a empresa '**&clip(CREDOR)&**', Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número '**&clip(CPFCREDOR)&**', com sede na '**&clip(ENDERECOCRE)&**' na cidade de '**&clip(CIDADECRE)&**',-RS neste ato representada pelo Sr.(a) , '**&clip(RESPONSAVEL)&**'-portador do CPF/MF n.º '**&clip(CPFRESPONSAVEL)&**' doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**” nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal 1293/2014 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2017 – 016/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A ordem de classificação obedecerá a sequência de menor para maior preço sendo o menor preço classificado na posição de primeiro colocado.

**1.1** - Através da presente ata ficam registrados os preços, conforme descrição constante no artigo 01 – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, para Registro de Preços nº 016/2017.

**1.2** – As empresas detentoras dos preços classificados e devidamente registrados neste documento denominado “Ata de Registro de Preços”, deverão fornecer os objetos mediante o recebimento das requisições devidamente assinadas pelo servidor competente indicado como Ordenador de Despesas das secretarias municipais do Município de Novo Machado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou período inferior.

**2.2** - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Novo Machado não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora do preço registrado na ata.

**2.3** - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017– Registro de Preço 016/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

**3.1-** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal/fatura pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária das detentoras dos melhores preços registrados na ata:

**3.2-** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

**3.3-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.4-** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

**3.5-** O CNPJ das detentoras dos melhores preços registrados na Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.

**3.7-** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA QUARTA RECEBIMENTO E PRAZO**

**4.1-** Os objetos serão recebidos através da Administração do Município de Novo Machado devendo ser atestado mediante emissão de ordem de Compra/Pagamento.

**4.2-** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues junto com a Mercadoria na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

**4.3-** Somente serão aceitos objetos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, estejam de acordo com o estabelecido e que tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**4.4-** Caso seja constatado que os objetos não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada na Ordem de Fornecimento referida no item 4.1, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**4.5-** Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações do bem adquirido, este continuará sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

## **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 - Do Município:**

**5.1.1-** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**5.1.2-** Aplicar às detentoras dos melhores preços registrados na Ata penalidades, quando for o caso;

**5.1.3-** Prestar às detentoras dos melhores preços registrados na Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

**5.1.4-** Efetuar o pagamento às detentoras dos melhores preços registrados na Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, no setor competente;

**5.1.5-** Notificar, por escrito, às detentoras dos melhores preços registrados na Ata da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2 - Das Detentoras dos melhores preços registrados na Ata:**

**5.2.1-** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

**5.2.2-** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;

**5.2.3-** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

## **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1 -** Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão de ordem de fornecimento.

**6.2 -** As detentoras dos preços melhores preços registrados na presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**6.3** - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante

**6.4** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

**7.1**- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no item 13 do edital, das quais destacam-se:

**a)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**b)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**c)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**d)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**7.2** - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**7.3** - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "h", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1**- Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**8.1.1** - Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao objeto, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no







# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**8.2-** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

## **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**9.1.1** - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

**9.1.2** - A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.1.3** - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

**9.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

**9.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**9.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.3** - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

**9.3.1** - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1** - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar na solicitação, os quantitativos das aquisições.

**10.1.1** - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1** - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1293/2014, da Lei Federal nº 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**

**13.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Tucunduva RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

Antônio Luiz Savela  
Prefeito Municipal

### **EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**

(Futura contratada)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Licitante: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Seq	Descrição do(s) objeto(s)	Quantidade Máxima	Unidade de medida	Marca cotada	Valor Unitário	Valor Total
001	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, 90G	20	BISNAGA			
002	FLÚOR GEL 200ML 2%	30	FRASCO			
003	FIO DENTAL 50M	500	UNIDADE			
004	CUNHAS DE MADEIRA CX C/100	10	CAIXA			
005	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% 2,5ML	100	FRASCO			
006	POTE DAPPEN - PLÁSTICO	04	UNIDADE			
007	POTE DAPPEN - VIDRO	04	UNIDADE			
008	ESCOVA ROBSON - TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, LONGA	20	UNIDADE			
009	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% GEL 200ML	26	FRASCO			
010	MICROBUSCH TAM. REGULAR 20MM CX C/100	30	CAIXA			
011	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	30	UNIDADE			
012	LIMAS Nº 8 CX C/6	15	CAIXA			
013	LIMAS Nº 10 CX C/6	15	CAIXA			
014	LIXA PARA RESINA COMPOSTA ENV C/150 UNIDADES - TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO - GRANO MÉDIO E FINO 2,5MM X 170MM	10	ENVELOPE			
015	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 100 ML	06	UNIDADE			
016	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR CX COM 50 UNIDADES - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	20	CAIXA			
017	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	20	FRASCO			
018	MATRIZ METÁLICA 0,05X7MM 5M	15	UNIDADE			
019	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL	120	UNIDADE			
020	ESCOVA P/LIMPEZA DE BROCA	10	UNIDADE			
021	KIT BORRACHA P/ POLIMENTO DE AMÁLGAMA	10	UNIDADE			
022	TRICRESOL FORMALINA 20ML	15	UNIDADE			
023	FITA ARTICULAR DUPLA FACE - BLOCO	20	UNIDADE			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

	C/ 12 FOLHAS				
024	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 CX C/5	20	CAIXA		
025	MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM 5M	10	UNIDADE		
026	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 200ML	20	UNIDADE		
027	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW	50	UNIDADE		
028	MICROBUSCH FINO, CX C/100	15	CAIXA		
029	MICROBUSCH EXTRA-FINO, CX C/100	15	CAIXA		
030	GESSO COMUM 1KG	50	PACOTE		
031	GESSO PEDRA 1KG	50	PACOTE		
032	CERA ROSA 7 - EM LÂMINAS MACIAS E FLEXÍVEIS	25	CAIXA		
033	RESINA ACRÍLICA POLÍMERO COR ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL	15	UNIDADE		
034	RESINA ACRÍLICA "MACIA" PARA REEMBASAMENTO	10	KIT		
035	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO 8ML	30	FRASCO		
036	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 50	50	CAIXA		
037	ESCOVA DENTAL ADULTO	500	UNIDADE		
038	ESCOVA DENTAL INFANTIL	800	UNIDADE		
039	SUGADORES DESCARTÁVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES	50	PACOTE		
040	LIXA P/ AMÁLGAMA CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA		
041	CARIOSTÁTICO 10 ML	10	FRASCO		
042	FOSFATO DE ZINCO PÓ 28GR	15	FRASCO		
043	ALGINATO 410G (GEL TRATE)	80	FRASCO		
044	BABEIRO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	PACOTE		
045	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10 G	50	FRASCO		
046	FOSFATO DE ZINCO LÍQ. 10 ML	15	FRASCO		
047	PASTA ANTISÉPTICA ALVEOLAR TIPO ALVOGYL	10	UNIDADE		
048	SELANTES DE SULCOS E CICATRÍCULAS INCOLOR 10ML KIT COM 1 FRASCO 10 ML VERNIZ, E 1 FRASCO 10 ML SOLVENTE	10	FRASCO		
049	ESPELHO Nº 5	60	UNIDADE		
050	REVELADOR DE PLACA FRASCO C/ 100 COMPRIMIDOS	10	FRASCO		
051	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE PULPAR C/200ML	05	UNIDADE		
052	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE FRASCO 30G	05	FRASCO		
053	AFASTADOR LABIAL MÉDIO	05	UNIDADE		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

	EMBALAGEM COM 2 (DUAS) UNIDADES				
054	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 20MM	05	CAIXA		
055	ALGODÃO EM ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PAC		
056	COTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES	15	CAIXA		
057	LUVAS 7,5 P/ PROCEDIMENTO TAM. M CAIXA C/ 100 UN.	150	CAIXA		
058	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº1141 CILIND. EXTR. ARREDONDADA	30	UNIDADE		
059	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3145 CILIND. EXTR. ARREDONDADA	30	UNIDADE		
060	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2143 CILIND. EXTR. ARREDONDADA	30	UNIDADE		
061	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 TRONCO CÔNICA INVERTIDA	30	UNIDADE		
062	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1153 TRONCO CÔNICA INVERTIDA	30	UNIDADE		
063	SINDESMOTOMO	15	UNIDADE		
064	AGULHAS GENGIVAIIS CURTA CX C/100	70	CAIXA		
065	IRM LÍQ. 15ML	20	FRASCO		
066	IRM PÓ 38G	35	FRASCO		
067	SACA BROCAS ADULTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	CAIXA		
068	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº1064	30	UNIDADE		
069	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº1035	30	UNIDADE		
070	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº2094	30	UNIDADE		
071	SONDA EXPLORADOURA	40	UNIDADE		
072	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047	30	UNIDADE		
073	FITA DE POLIÉSTER CX/50	30	CAIXA		
074	ADESIVO DENTINÁRIO	150	FRASCO		
075	ANESTÉSICO COM NOREPINEFRINA CAIXA C/ 50 UN CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%	20	CAIXA		
076	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G POMADA ANESTÉSICA LIDOCAÍNA 5%	12	POTE		
077	TAÇAS DE BORRACHA P/ CONTRA-ÂNGULO MACIA E PEQUENA.	25	UNIDADE		
078	PASTA REMINERALIZADORA DESENSIBILIZANTE 3 GR 0,2 NITRATO DE POTÁSSIO + 0,2 FLUORETO DE SÓDIO	15	BISNAGA		
079	ESPÁTULA RESINA COMPOSTA THOMOSON C/TITÂNIO, Nº 1	20	UNIDADE		
080	PLACA DE VIDRO 75X145MM	05	UNIDADE		
081	KIT BORRACHA P/POLIMENTO RESINA COMPOSTA	15	UNIDADE		
082	BROCAS ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014	30	UNIDADE		
083	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 CILIN.	30	UNIDADE		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

	EXTR. PLANA				
084	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 CILIN. EXTR. PLANA	30	UNIDADE		
085	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2096 CILINDR. EXTR. PLANA	30	UNIDADE		
086	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA CX C/100	30	CAIXA		
087	PORTA MATRIZ IVORY	15	UNIDADE		
088	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DENTINA 2G	30	UNIDADE		
089	CABO DE ESPELHO INOX	50	UNIDADE		
090	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	30	UNIDADE		
091	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	30	UNIDADE		
092	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	30	UNIDADE		
093	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3205	30	UNIDADE		
094	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	30	UNIDADE		
095	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F	30	UNIDADE		
096	ADESIVO DENTINÁRIO A BASE DE ETANOL NANOPARTICULADA	50	UNIDADE		
097	PAPEL ARTICULAR C/ 50 UNIDADES	50	CAIXA		
098	CERA UTILIDADE CAIXA COM 225 G	10	CAIXA		
099	PASTA ZINQUENÓLICA PARA IMPRESSÃO	10	CAIXA		
100	RESINA ACRÍLICA MONÔMERO 120ML AUTOPOLIMERIZÁVEL	20	UNIDADE		
101	BROCA LONGA 4CM ESFÉRICA	15	UNIDADE		
102	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 266 COR 62 POSTERIOR INFERIOR	10	UNIDADE		
103	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 264 COR 66 POSTERIOR INFERIOR	10	UNIDADE		
104	FRESA DE TUNGSTÊNIO VERMELHA PARA PEÇA RETA	10	UNIDADE		
105	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 2N COR 62 ANTERIOR SUPERIOR	10	UNIDADE		
106	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 32M COR 62 POSTERIOR SUPERIOR	10	UNIDADE		
107	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 1N COR 66 ANTERIOR SUPERIOR	10	UNIDADE		
108	CARTELA DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 32M COR 66 POSTERIOR SUPERIOR	10	UNIDADE		
109	RESINA ACRÍLICA PÓ INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL	10	UNIDADE		
110	MOLDEIRA EM AÇO INOX CONJUNTO	10	UNIDADE		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

	DE MOLDEIRAS NO TAMANHO I 1- S 1				
111	MOLDEIRA EM AÇO INOX CONJUNTO DE MOLDEIRA TAMANHO I2-S2	10	UNIDADE		
112	MOLDEIRA EM AÇO INOX CONJUNTO DE MOLDEIRA TAMANHO I3- S3	10	UNIDADE		
113	MOLDEIRA EM AÇO INOX CONJUNTO DE MOLDEIRA TAMANHO I4- S4	10	UNIDADE		
114	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA - 14CM	10	UNIDADE		
115	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 CX C/5	25	CAIXA		
116	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 CX C/5	30	CAIXA		
117	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 CX C/5	30	CAIXA		
118	PINÇA P/ ALGODÃO	40	UNIDADE		
119	ESPATULA Nº 7- MATERIAL DE INOX	10	UNIDADE		
120	SERINGA INOX CARPULLE COM REFLUXO	10	UNIDADE		
121	CUBA INOX LISA 18X8X3CM	10	UNIDADE		
122	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO- ENDURECÍVEL COM UM TUBO DE PASTA BASE 13G, UM TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E UM BLOCO DE MISTURA	40	UNIDADE		
123	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO 120 ML	10	FRASCO		
124	BROCAS ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1013	20	UNIDADE		
125	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 - TRONCO CÔNICA INVERTIDA	20	UNIDADE		
126	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2134 - CÔNICA EXTR. ARREDONDADA	20	UNIDADE		
127	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3193 - CÔNICA EXTR. ARREDONDADA	20	UNIDADE		
128	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 4138- CÔNICA EXTR. ARREDONDADA	20	UNIDADE		
129	BROCAS ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016	20	UNIDADE		
130	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1063 - CÔNICA EXT. PLANA	20	UNIDADE		
131	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1066 - CÔNICA EXTR. PLANA	20	UNIDADE		
132	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3070 - CÔNICA EXTR. PLANA	20	UNIDADE		
133	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 4084 - CÔNICA EXTR. INATIVA	20	UNIDADE		
134	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 - FORMA CHAMA	20	UNIDADE		
135	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2068 -	20	UNIDADE		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

	CÔNICA EXTR. PLANA					
136	OBTURADOR PROVISÓRIO C/ FLÚOR 25G	10	UNIDADE			
137	PASTILHA DE FLÚOR 0,2% - CX C/ 120 COMPRIMIDOS	10	CAIXA			
138	TESOURA IRIS RETA 11,5CM	05	UNIDADE			
139	COLHER DENTINA / ESCAVADOR Nº 16	06	UNIDADE			
140	COLHER DENTINA / ESCAVADOR Nº 17	05	UNIDADE			
141	COLHER DENTINA / ESCAVADOR Nº 19 LONGO	05	UNIDADE			
142	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO KIT	10	UNIDADE			
143	FILME PERIAPICAL ADULTO E CAIXA COM 150 PELÍCULAS, COR AZUL, PELÍCULA NO TAMANHO: 3,1CMX4,1CM	10	CAIXA			
144	FICHA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA - MEDIDA 6 FUROS: 11X16CM, RESINA TRANSPARENTE	100	UNIDADE			
145	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - FIXADOR FRASCO 475ML	20	FRASCO			
146	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO 475ML REVELADOR 475ML, DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAI. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS)	20	FRASCO			
147	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA - PRENDEDOR (CLIPS) PARA RADIOGRAFIA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNIDADE			
148	CAIXA INOX LISA - TAMANHO 26 X 12 X 6CM	10	UNIDADE			
149	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR - CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	15	CAIXA			
150	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	05	UNIDADE			
151	FÓRCEPS ADULTO Nº 182	05	UNIDADE			
152	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	05	UNIDADE			
153	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	05	UNIDADE			
154	LUVA 7,5 PARA PROCEDIMENTO TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES	100	UNIDADE			
155	LAMPARINA DE HANAU - MATERIAL PLÁSTICO	10	UNIDADE			
156	ESPÁTULA DE CIMENTO Nº 50	15	UNIDADE			
157	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL 78G - PÓ ROSA	25	UNIDADE			







# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

158	MERCÚRIO VIVO 100G	10	FRASCO			
159	CREME DENTAL 90 GR	500	TUBO			
160	HIPOCLORITO DE SÓDIO 70% 1L	10	FRASCO			
161	CURETA DE LUCAS Nº 85	10	UNIDADE			
162	FÓRCEPS 68	06	UNIDADE			
163	BICARBONATO DE SÓDIO - 100 G	40	FRASCO			
164	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P - TAM. EXTRA P, CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA			
165	FORCEPS 69	06	UNIDADE			
166	FORCEPS 150	06	UNIDADE			
167	FORCEPS 151	06	UNIDADE			
168	CUBA REDONDA INOX 8CM X 4CM - CAPACIDADE MÍNIMA 150ML MÁXIMO 200ML.	06	UNIDADE			
169	PORTA ALGODÃO ROLETE INOX 10CM X 5,5CM	06	UNIDADE			
170	PADRA PARA AFIAR	05	UNIDADE			
171	SERINGA ENDODONTICA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	10	UNIDADE			
172	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	10	LITRO			
173	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	10	CONJUNTO			
174	PORTA RESINA SIMPLES	05	UNIDADE			
175	PRENDEDOR DE GUARDANAPO CORRENTE JACARÉ	10	UNIDADE			
176	ORGANIZADOR PEQUENO	04	UNIDADE			
177	ORGANIZADOR MÉDIO - 26,5CMX16,5X4	04	UNIDADE			
178	BROCA DE AÇO ESFÉRICA HASTE LONGA PARA CORTAR OSSO Nº6	10	UNIDADE			
179	GEL HEMOSTÁTICO 2,5G	10	UNIDADE			
180	MATRIZ PRE FABRICADA MOLAR DE POLIÉSTER - CAIXA COM 20 UNIDADES	10	CAIXA			
181	MATRIZ PRE FABRICADA PREMOLAR DE AÇO CAIXA COM 20 UNIDADES	10	CAIXA			
182	MATRIZ PRE FABRICADA PREMOLAR DE POLIÉSTER - CAIXA COM 20 UNIDADES	10	CAIXA			
183	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	50	UNIDADE			
184	KIT CIMENTO ENDODONTICO - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	10	KIT			
185	LIMA K 21MM SORTIDA Nº 15-40 : 1º SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
186	LIMA K 21MM SORTIDA Nº45-80: 2º SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
187	LIMA K 25MM SORTIDA Nº 15-40 : 1º SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
188	LIMA K 25MM SORTIDA Nº 45-80 : 2º SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

189	LIMA K 31MM SORTIDA N° 15-40 : 1° SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
190	LIMA K 31MM SORTIDA N° 45-80 : 2° SÉRIE - BLISTER COM 6 UNIDADES	15	CAIXA			
191	LIMA HEDSTROEM 21MM - N°15-40 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
192	LIMA HEDSTROEM 21MM - N°45-80 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
193	LIMA HEDSTROEM 25MM - N°15-40 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
194	LIMA HEDSTROEM 25MM - N°45-80 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
195	LIMA HEDSTROEM 31MM - N° 15-40 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
196	LIMA HEDSTROEM 31MM - N°45-80 - BLISTER COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA			
197	CLIPS INDIVIDUAL COLGADURA.	20	UNIDADE			
198	CÂMARA ODONTOLÓGICA - CONTENDO 1 CÂMARA, 4 COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO, 2 LUVAS.	02	UNIDADE			
199	ENDO PTC - FRASCO COM 25G. PRODUTO A BASE DE PEROXIDO DE UREIA, POLISSORBATO 80 POLIETILENOGLICOL.	10	FRASCO			
200	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 SORTIDA - CAIXA COM 120 UNIDADES.	10	CAIXA			
201	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45/80 SORTIDA - CAIXA COM 120 UNIDADES.	10	CAIXA			
202	GUTAPERCHA CALIBRADA 15/40 SORTIDA - CAIXA COM 6 TUBOS COM 20 UNIDADES CADA.	15	CAIXA			
203	GUTAPERCHA CALIBRADA 45/80 SORTIDA - CAIXA COM 6 TUBOS COM 20 UNIDADES CADA.	15	CAIXA			
204	GUTAPERCHA ACESSÓRIA ROSA R7 - CAIXA COM 120 UNIDADES.	10	CAIXA			
205	GUTAPERCHA ACESSÓRIA ROSA R8 - CAIXA COM 120 UNIDADES.	10	CAIXA			
206	LÍQUIDO DE DAKIN - GARRAFA COM 1 LITRO	10	LITRO			
207	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN - ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES DE 2,2G DE GLICERINA.	15	UNIDADE			
208	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	15	UNIDADE			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Proponente e  
Assinatura do Responsável Legal

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

**NOTA 2:** Todos os itens devem vir individualizados, ou seja, os preços devem ser o da unidade, seguido do valor total. Ou seja, essa tabela deverá acompanhar a proposta financeira.

## Dados para Depósito Bancário:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

## Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF e RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

## ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

### **DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no  
8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de 2017.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

## ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

### Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO FIRMADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO-RS

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
EMPRESA  
CNPJ

